Lei nº 455/2006

Em 1º de Novembro de 2006.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL , TEMPORÁRIA DE UM ENGENHEIRO CIVIL, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07,VENCIMENTO NO VALOR DE R$ 1.006,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Drescher, Prefeito Municipal em Exercício, de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal o seguinte cargo:

I – um engenheiro civil, carga horária de 20 horas semanais, padrão 07,vencimento no valor de r$ 1.006,10, e dá outras providências.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Engenheiro Civil são as constantes na Lei Municipal nº 004 de 01 de Janeiro de 2001.

Parágrafo Único: As contratações serão realizadas por contrato administrativo, aplicando – se ao contratado o que couber do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 1º de Novembro de 2006.

Valdir Drescher
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
DE 1º / 11 / 06
A 15 / 11 / 06